



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 28 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.405

COMUNICADO



COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

A Secretaria Municipal de Educação da Estância Turística de Guaratinguetá, por meio de seu titular, o Senhor Bruno Modesto dos Santos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Edital de Chamamento Público nº 02/2026,

INFORMA:

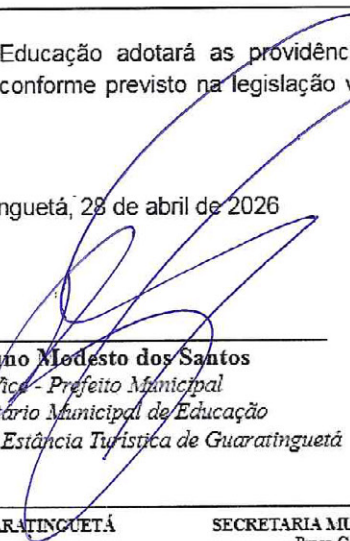
Art. 1º Fica tornado público o resultado definitivo do processo de classificação e seleção das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs), no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 02/2026, cujo objeto é a celebração de Termo de Fomento referente à prestação de serviço visando à disponibilização de 28 (vinte e oito) monitores para os veículos do programa de transporte escolar da rede municipal de ensino de Guaratinguetá.

Art. 2º Fica classificada e homologada a proposta de trabalho apresentada pela seguinte Organização da Sociedade Civil, conforme pontuação atribuída nos termos e critérios estabelecidos no Edital:

Organização da Sociedade Civil	Pontuação
Associação Educacional Maria do Carmo	92

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação adotará as providências necessárias para a formalização do Termo de Fomento, conforme previsto na legislação vigente e nos termos do edital.

Guaratinguetá, 28 de abril de 2026



Bruno Modesto dos Santos
Vice - Prefeito Municipal
Secretário Municipal de Educação
Município da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá - SP / CEP: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 52, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP: 12.500-180
Setor Financeiro
Telefone: (12) 3128-7777
educacao@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 28 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.405

EXTRATO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E A IRMANDADE SANTA ISABEL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Irmandade Santa Isabel

PROCESSO: 04/2025 – EMENDA PARLAMENTAR

OBJETO: Transferência de recursos de Emenda Parlamentar para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento de Idosos, por meio de ações complementares - PROJETO BEM ACOLHIDO.

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

A Secretaria Municipal de Assistência Social torna pública a dispensa de chamamento público, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Fomento com a Irmandade Santa Isabel para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Serviços de Alta Complexidade - Acolhimento de Idosos, por meio de ações complementares - PROJETO BEM ACOLHIDO.

A partir da publicação deste Extrato, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para a apresentação de qualquer impugnação à justificativa, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Assistência Social.

Guaratinguetá, 28 de abril de 2026.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 28 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.405

LICITAÇÃO

Aviso de Reabertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 029/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo inspeção técnica, recarga e teste hidrostático em extintores de incêndio (SP, PQS, CO2) e mangueiras de incêndio. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 15/05/2026 às 09:00 horas.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 28 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.405

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 951, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária ao Ilustríssimo Senhor Doutor Isael Domingues.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá autorizada a conceder, na forma da Legislação vigente, o **TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA GUARATINGUETAENSE** ao Ilustríssimo Senhor **ISAIEL DOMINGUES**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.

Art. 2º O Título a ser concedido será entregue, ao Ilustríssimo Homenageado, em Sessão Solene da Câmara, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e sete dias do mês de abril de 2026

ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo n.º 006/2026,
de autoria do Vereador Pedro Sannini,

Publicado nesta Câmara, na data supra.

MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 260428134220DCF31



(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 28 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.405

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

RESOLUÇÃO N.º 737, de 27 de abril de 2026

Altera dispositivos da Resolução nº 721, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá; bem como os Anexos III e VII, da Resolução nº 723, de 14 de abril de 2025, que dispõe sobre o plano de cargos e empregos da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 721, de 1º de abril de 2025, alterado pelas Resoluções nº 731, de 9 de dezembro de 2025 e Resolução nº 734, de 25 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Estrutura Organizacional da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá compõe-se das seguintes Unidades:

- I – diretoria geral;
- II – diretoria administrativa;
- III – diretoria contábil;
- IV – diretoria de recursos humanos;
- V – diretoria de compras; e
- VI – diretoria de inovações tecnológicas.”

Art. 2º O inciso I do art. 5º, da Resolução nº 721, de 2025, passa a vigorar acrescido das seguintes alíneas:

“Art. 5º À Diretoria Administrativa compete planejar, coordenar, controlar, promover a execução das atividades administrativas inerentes a:

- I – com relação às atividades de expediente:
(...)
 - g) gerenciar a execução dos contratos em conjunto com os Departamentos da Câmara, por meio da análise de relatórios elaborados pelos gestores fiscais designados para a fiscalização dos contratos;
 - h) analisar necessidades de prorrogação ou renovação de contratos, observando prazos legais.”

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaragaratingueta.sp.gov.br/cei> e informe o código: 260428135528D1030

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaragaratingueta.sp.gov.br
camara@camaragaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 28 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.405

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Art. 3º O art. 8º, da Resolução nº 721, de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º À Diretoria de Compras compete:

I – com relação às atividades de planejamento e controle de compras:

a) elaborar e manter atualizado o planejamento anual ou plurianual de compras, a partir das demandas dos setores da Câmara;

b) propor indicadores de desempenho para avaliação das atividades de compras;

c) sugerir melhorias nos processos, visando à racionalização de recursos.

II – com relação aos processos licitatórios:

a) preparar e instruir os processos de licitação, dispensa e inexigibilidade, resguardando o cumprimento das normas legais;

b) elaborar editais e minutas de contrato;

c) controlar prazos e fases de cada processo, garantindo a publicidade dos atos praticados.

III – gestão de contratos e fornecedores:

a) acompanhar a execução dos contratos em conjunto com as Diretorias da Câmara, por meio da análise de relatórios elaborados pelos gestores fiscais designados para a fiscalização dos contratos;

b) manter cadastro de fornecedores atualizado, verificando requisitos de habilitação e idoneidade.

IV – com relação às atividades de documentação e informação:

a) receber, registrar e arquivar todos os documentos inerentes aos processos de compras;

b) providenciar a expedição e publicação de atos relativos aos processos de compras e contratações, assegurando a devida transparência;

c) fornecer relatórios e subsídios técnicos para a Diretoria de Geral e Presidência da Câmara.

V – Modernização e Qualidade:

a) propor e implementar sistemas informatizados ou melhorias que facilitem o gerenciamento de Processos;

b) promover capacitações para os servidores do setor, visando o aperfeiçoamento das práticas de licitação;

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 260428135528D1030

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 28 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.405

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

c) integrar as aquisições às políticas de qualidade e segurança do trabalho, em alinhamento com as demais ações da Câmara.

d) seguir as determinações da Presidência e as normas internas e externas atinentes às aquisições;

e) prestar suporte aos diversos setores da Câmara quanto à elaboração de solicitações e especificações de compras;

f) executar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas pela Presidência.”

Art. 4º A Resolução nº 721, de 2025, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 8º-A:

“Art. 8º-A À Diretoria de Inovações Tecnológicas compete planejar, coordenar, controlar e promover a execução das atividades de inovação tecnológica inerentes a:

I – com relação às atividades de direção e coordenação geral:

a) dirigir, planejar e coordenar as atividades do Departamento de Inovações Tecnológicas, orientando e avaliando resultados;

b) discutir, opinar e implantar sistemas tecnológicos e estratégias de inovação solicitados pelo Presidente da Câmara, alinhando com objetivos legislativos e administrativos;

c) gerenciar a elaboração de normas e protocolos tecnológicos para direcionar subordinados em tarefas de desenvolvimento, implementação e manutenção de ferramentas digitais; e

d) criar e manter instrumentos de gestão tecnológica capazes de gerar eficiência, evitar duplicidades e promover integração de sistemas.

II – com relação às atividades de desenvolvimento e automação:

a) dirigir, planejar e coordenar todas as atividades das Divisões e Setores ligados à inovação, como desenvolvimento de software, segurança cibernética e automação de processos;

b) gerenciar a adoção de tecnologias emergentes, como inteligência artificial, tecnologia de registro distribuído e imutável e Internet das Coisas, para otimizar licitações, tramitação de projetos de lei e análise de dados parlamentares;

c) coordenar a integração tecnológica com outras diretorias, como Recursos Humanos para treinamentos em ferramentas; e

d) controlar o desenvolvimento de programas de inovação, orientando na solução de problemas técnicos e sugerindo estudos, como Provas de Conceito para Automação Robótica de Processos em processos parlamentares.

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 260428135528D1030

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 28 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.405

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

III - com relação às atividades de segurança e conformidade:

a) representar ao Presidente da Câmara sobre matérias tecnológicas ou encaminhar representações dos órgãos subordinados, garantindo conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e normas de tecnologia da informação no setor público;

b) assegurar a segurança cibernética e continuidade de serviços, implementando cópias de segurança, firewalls e auditorias regulares, mitigando riscos conforme Norma Regulamentadora número 1 e Norma internacional de gestão de segurança da informação adaptada ao contexto público; e

c) prestar informações ao Presidente da Câmara sobre o desenvolvimento de projetos tecnológicos e resultados atingidos, elaborando relatórios, painéis de controle e Indicadores-Chave de Desempenho para avaliação de impacto.

IV - com relação às atividades de pesquisa e planejamento estratégico:

a) participar da elaboração da política de inovação da Câmara, fornecendo dados, sugestões e projeções para definição de metas de transformação digital;

b) realizar estudos e pesquisas sobre tendências tecnológicas, utilizando referências comparativas e analisando resultados para ampliar competências em inovação legislativa; e

c) acompanhar ou representar o Presidente da Câmara em eventos, licitações e parcerias tecnológicas relativos ao Departamento de Inovações Tecnológicas.

V - com relação às atividades correlatas:

a) planejar e coordenar outras atividades determinadas diretamente pelo Presidente da Câmara, compatíveis com suas funções, como testes iniciais de inteligência artificial para análise legislativa;

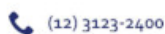
b) promover a excelência nas prestações dos serviços com vistas ao Programa Câmara Inteligente; e

c) elaborar relatórios periódicos sobre o andamento das atividades e propor melhorias contínuas.

Art. 5º O Anexo II – “CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, PODENDO SEREM PREENCHIDOS POR SERVIDORES CONCURSADOS OCUPANTES DE EMPREGOS PERMANENTES OU DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - do QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE”, de que trata o art. 14 da Resolução nº 723, de 14 de abril de 2025, que dispõe sobre o plano de cargos e empregos da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, alterado pela Resolução nº 736, de 04 de março de 2026, passa a vigorar acrescido do Cargo em Comissão “Diretor de Inovações Tecnológicas”, ficando com a redação dada pelo ANEXO II, que faz parte integrante desta Resolução.

Art. 6º O Anexo III – “FUNÇÕES DE CONFIANÇA CRIADAS, DE LIVRE NOMEAÇÃO

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 260428135528D1030



(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 28 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.405

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

E EXONERAÇÃO, PODENDO SEREM PREENCHIDAS POR SERVIDORES CONCURSADOS OCUPANTES DE EMPREGOS PERMANENTES OU DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - do QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE”, de que trata o art. 14 da Resolução nº 723, de 14 de abril de 2025, que dispõe sobre o plano de cargos e empregos da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, alterado pela Resolução nº 732, de 23 de fevereiro de 2026 e pela Resolução nº 736, de 04 de março de 2026, passa a vigorar acrescido da Função de Confiança “Chefe da Divisão Legislativa”, como segue:

QDE	DENOMINAÇÃO	REF	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
1	Chefe da Divisão Legislativa	14	Ensino superior em Administração Pública, Administração de Empresas, Gestão Financeira, Gestão Pública, Gestão Empresarial, Economia, Direito, Ciências Sociais, Ciências Contábeis e Engenharias.

Art. 7º O Anexo VII – “ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA, EMPREGOS PERMANENTES E CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ”, de que trata o art. 28 da Resolução nº 723, de 14 de abril de 2025, que dispõe sobre o plano de cargos e empregos da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, alterado pela Resolução nº 732, de 23 de fevereiro de 2026, passa a vigorar acrescido das seguintes atribuições:

“DIRETOR DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS ATRIBUIÇÕES:

Dirigir, planejar e coordenar as atividades inerentes à Diretoria de Inovações Tecnológicas, orientando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento de soluções digitais e inovadoras na Câmara;

Discutir, opinar e implantar sistemas tecnológicos e estratégias de inovação solicitados pelo Presidente da Câmara, alinhando com objetivos legislativos e administrativos;

Gerenciar a elaboração de normas e protocolos tecnológicos para direcionar subordinados em tarefas de desenvolvimento, implementação e manutenção de ferramentas digitais;

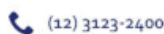
Criar e manter instrumentos de gestão tecnológica capazes de gerar eficiência, evitar duplicidades e promover integração de sistemas, como sistema integrado de gestão de recursos empresariais adaptado ao ambiente público-legislativo e plataformas de governo eletrônico;

Dirigir, planejar e coordenar todas as atividades dos setores ligados à inovação, como desenvolvimento de software, segurança cibernética e automação de processos, baseando-se em objetivos estratégicos, recursos humanos e materiais disponíveis, para definir prioridades e rotinas;

Gerenciar a adoção de tecnologias emergentes, como inteligência artificial, tecnologia de registro distribuído e imutável e Internet das Coisas, para otimizar licitações, tramitação de projetos de lei e análise de dados parlamentares;

Prestar informações ao Presidente da Câmara sobre o desenvolvimento de projetos tecnológicos e resultados atingidos, elaborando relatórios, painéis de controle e Indicadores-Chave de Desempenho para avaliação de impacto;

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 260428135528D1030



(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 28 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.405

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Representar ao Presidente da Câmara sobre matérias tecnológicas ou encaminhar representações dos órgãos subordinados, garantindo conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e normas de tecnologia da informação no setor público;

Participar da elaboração da política de inovação da Câmara, fornecendo dados, sugestões e projeções, para contribuir na definição de metas de transformação digital;

Realizar estudos e pesquisas sobre tendências tecnológicas, utilizando referências comparativas, analisando resultados para ampliar competências em inovação legislativa;

Coordenar a integração tecnológica com outras diretorias, como Recursos Humanos para treinamentos em ferramentas digitais e mitigar riscos conforme Norma Regulamentadora 1 e Norma Internacional de gestão de segurança da informação adaptada ao contexto público;

Controlar o desenvolvimento de programas de inovação, orientando na solução de problemas técnicos, decidindo e sugerindo estudos, como Provas de Conceito para Automação Robótica de Processos em processos parlamentares, para melhor desempenho;

Assegurar a segurança cibernética e continuidade de serviços, implementando cópias de segurança, firewalls e auditorias regulares;

Planejar e coordenar outras atividades correlatas determinadas diretamente pelo Presidente da Câmara, compatíveis com suas funções, como testes iniciais de inteligência artificial para análise legislativa.

“CHEFE DA DIVISÃO LEGISLATIVA ATRIBUIÇÕES:

Compete ao Chefe de Divisão Legislativa, supervisionar a execução das atividades inerentes à sua área de atuação, de modo a assegurar a qualidade dos serviços prestados;

Supervisionar a execução das atividades inerentes à Divisão Legislativa, orientando os subordinados e avaliando resultados, para assegurar a qualidade dos serviços prestados;

Acompanhar o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos a respeito, para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos;

Prestar informações ao Diretor Administrativo sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, elaborando relatórios ou outros meios, para possibilitar a avaliação dos serviços prestados;

Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;

No exercício de suas funções, o Chefe da Divisão Legislativa executa tarefas que exigem esforços mental e visual normais, sendo desenvolvidas em ambiente normal de escritório e, com certa frequência, externamente às dependências da Câmara. Tarefas estas, de natureza complexa e rotineira, que requerem atualização constante, conhecimentos técnicos e práticos, além de iniciativa e discernimento para tomar

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 260428135528D1030

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 28 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.405

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

decisões, tendo acesso a informações confidenciais cujo sigilo deverá resguardar, sob pena de responsabilidade; e

O Chefe da Divisão Legislativa ficará responsável pelos documentos, materiais e equipamentos colocados sob sua guarda para uso diário, bem como por manter sob sigilo as informações confidenciais obtidas em razão do exercício da função.”

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias reservadas ao Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

Projeto de Resolução nº 0006-2026,
de autoria da Mesa Diretora.

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor Administrativo

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, PODENDO SEREM PREENCHIDOS POR SERVIDORES CONCURSADOS OCUPANTES DE EMPREGOS PERMANENTES OU DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - do QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE

QDE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
1	Diretor Geral	15	Ensino superior em Administração Pública, Administração de Empresas, Gestão Financeira, Gestão Pública, Gestão Empresarial, Economia, Direito, Ciências Sociais, Ciências Contábeis e Engenharias.

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaragaratingueta.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 260428135528D1030

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaragaratingueta.sp.gov.br
camara@camaragaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 28 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.405

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

1	Diretor Administrativo	15	Ensino superior em Administração Pública, Administração de Empresas, Gestão Financeira, Gestão Pública, Gestão Empresarial, Economia, Direito, Ciências Sociais, Ciências Contábeis e Engenharias.
1	Diretor de Recursos Humanos	15	Ensino superior em Administração Pública, Administração de Empresas, Gestão Financeira, Gestão Pública, Gestão Empresarial, Economia, Direito, Ciências Sociais, Ciências Contábeis, Psicologia, Gestão de Recursos Humanos e Engenharias.
1	Diretor Contábil	15	Ensino superior em Ciências Contábeis, com registro no CRC.
1	Diretor de Compras	15	Ensino superior em Administração Pública, Administração de Empresas, Gestão Financeira, Gestão Pública, Gestão Empresarial, Economia, Direito, Ciências Sociais, Ciências Contábeis e Engenharias.
1	Diretor de Inovações Tecnológicas	15	Ensino superior em Administração Pública, Administração de Empresas, Gestão Financeira, Gestão Pública, Gestão Empresarial, Economia, Direito, Ciências Sociais, Ciências Contábeis e Engenharias.

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/cei> e informe o código: 260428135528D1030

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 28 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.405

LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Dispensa de Licitação. Processo: Dispensa Eletrônico nº 102/2026. Objeto: Aquisição de medicamento em atendimento à Demanda Judicial. Processo nº 0000134-41.2026.8.26.0220. Edital: <https://guaratingueta.geosiap.net.br/portal-transparencia/home>.

Envio de proposta e documentação: dispensadelicitacao@guaratingueta.sp.gov.br. Data: Até 04/05/2026.